



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N° 251/GP/04.
DE 15 DE MARÇO DE 2004.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, por seus representantes legais na Câmara Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2004 no valor de R\$ 149.953,31 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e três reais e trinta e um), para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificação.

25 = Energia.	
25.752 = Energia Elétrica.	
25.752.2690 = Eletrificação Rural.	
25.752.2690.1020 = Manut. Convenio nº 158502-98 PRODESA – 2003.	
4490.51.00 = Obras e Instalações.	R\$ 149.953,31

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao crédito na referida rubrica será proveniente do convênio de nº 158.502-98 – PRODESA 2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, EM 15 DE MARÇO DE 2004.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal